

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 086/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 082/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/03/2022, PROCESSO Nº 2021000360.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.290.240/0001-33, situada na Rua S1, nº 286, Qd. 146, Lote 8E, Setor Bueno, CEP 74.230.220, Goiânia-GO, nesta Capital do Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. Eliane Lino Pereira Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.943.511-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 082/2022, firmado pelas partes em 10/03/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços fotográficos, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021000360.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 082/2022)** permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2023 e findando-se em 09/03/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2021000360, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA
ELIANE LINO PEREIRA ALVES
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO TERMO ADITIVO Nº 086/223

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos para atender as demandas da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de revelação de fotos tamanho 40x60	200	R\$ 19,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)			

2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A vigência do contrato será de 12 (meses) meses podendo ser prorrogado;
- b) As fotos e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá fotos específicas;
- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz - Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP 74.535-010 ou Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Idtech - Rua 1 nº 60, Setor Oeste - CEP 74.115-040, a depender do material.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;
- e) **Forma de fornecimento e faturamento:**
 - I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria 'de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar as fotos para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;
 - II – As fotos serão enviadas para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;
 - III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;
 - IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.
- f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;

g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

3-JUSTIFICATIVA:

Conforme consta no Contrato de Gestão nº. 070/2018, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, esta instituição é a responsável por realizar a gestão da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, fato que nos leva a necessidade de dinamizar os processos de compras e contratações, bem como expandir e ampliar o leque de fornecedores, especialmente para viabilizar a revelação de fotos necessários para eficácia das ações promovidas naquela unidade de saúde.

A contratação de empresa no fornecimento de serviço fotográfico é necessária para atender as demandas da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, considerando a necessidade de divulgar os serviços da Rede HEMO para colaboradores, visitantes e ainda disseminar o conhecimento científico através de pôsteres, solicitamos o material descrito para exibição nos painéis de vidro da unidade hospitalar, em ocasiões como jornadas científicas, datas comemorativas, mostras fotográficas e para divulgação de trabalhos realizados dentro das unidades da Rede HEMO.

Igualmente, justificamos o fornecimento parcelado dos materiais no período de 12 (doze) meses, pois isso permite a possível redução de custos, com uma projeção de compra para um período de vários meses, podendo ultrapassar de um exercício para outro sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo e demanda da unidade, evitando o fracionamento de compras ao longo do período.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA
ELIANE LINO PEREIRA ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

1º TERMO ADITIVO Nº 086/2023

Código do documento b4066d069f5e9065fa830d7f3fb9d6c5

Hash do documento (SHA256): c8cd6038b3aad58d48d35a7d9a43619baf20845febe0c759854c7d16d254a9cd



	ELIANE LINO PEREIRA ALVES photusgoiania@hotmail.com PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME SÓCIA	QUA, 08 de MAR de 2023 às 11:10 Código verificador: 8fa2c656b327aa4879b80a7eafb4b5b9
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 08 de MAR de 2023 às 11:20 Código verificador: fd5fb9c76e85d662eff4ca1a065fff6a
	HENRIQUE ARAUJO TORRES henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 08 de MAR de 2023 às 12:21 Código verificador: 982a1f0f6d2ee53978e30ec3755dd18b
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 08 de MAR de 2023 às 15:17 Código verificador: da011a704026d4b15b501dc64abd214a
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUI, 09 de MAR de 2023 às 08:24 Código verificador: 7d0f417c42c2d6013123af75066309ee

Logs

SEG, 06 de MAR de
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** criou este documento número b4066d069f5e9065fa830d7f3fb9d6c5

SEG, 06 de MAR de
2023 às 16:08

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ELIANE LINO PEREIRA ALVES**, assinando pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **photusgoiania@hotmail.com**

QUA, 08 de MAR de
2023 às 11:10

ELIANE LINO PEREIRA ALVES assinou este documento pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.157.89.150

QUA, 08 de MAR de
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 08 de MAR de
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUA, 08 de MAR de
2023 às 11:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 08 de MAR de
2023 às 12:20

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 08 de MAR de
2023 às 12:21

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 08 de MAR de
2023 às 15:17

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

QUA, 08 de MAR de
2023 às 19:33

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 09 de MAR de
2023 às 08:24

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171
